



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000  
CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone: (49) 572-1111 - 572-1121 - Fax: 572-1270  
e-mail.: [p.matoscosta@conection.com.br](mailto:p.matoscosta@conection.com.br)

MATOS COSTA - SANTA CATARINA

## LEI N° 1336/2005 – De 24 de novembro de 2005.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

EU PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, Estado de Santa Catarina, FAÇO saber que a Câmara de Vereadores **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Fundo Municipal de Saúde, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 33.600,00 (Trinta e Três mil, seiscientos reais), assim discriminados:

ORGÃO	07.00	SECRETARIA DE SAUDE COLETIVA	
UNIDADE	07.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
ATIVIDADE	10.122.0013.2051	<b>Manutenção Administrativas das Ações de Saúde</b>	
DOTAÇÃO	3.1.90.11.00.00.080	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	13.500,00
DOTAÇÃO	3.1.90.13.00.00.080	Obrigações Patronais	3.500,00
ATIVIDADE	10.301.0013.2053	<b>Manutenção do Programa Saúde da Família – PSF</b>	
DOTAÇÃO	3.1.90.11.00.00.106	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	5.000,00
DOTAÇÃO	3.3.90.36.00.00.106	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.500,00
ATIVIDADE	10.301.0013.2054	<b>Manutenção das Ações Básicas de Saúde</b>	
DOTAÇÃO	3.3.90.39.00.00.106	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.600,00
ATIVIDADE	10.301.0013.2055	<b>Manutenção da Frota Automotiva de Saúde</b>	
DOTAÇÃO	3.3.90.30.00.00.080	Material de Consumo	3.500,00
		<b>TOTAL DOS CRÉDITOS</b>	<b>33.600,00</b>

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo anterior, fica autorizado a redução parcial no valor de R\$ 33.600,00 (Trinta e três mil, seiscientos reais), de dotações consignadas no orçamento do Fundo Municipal de Saúde, que especifica:

ORGÃO	07.00	SECRETARIA DE SAUDE COLETIVA	
UNIDADE	07.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
ATIVIDADE	10.122.013.2051	<b>Manutenção das Ações Administrativas de Saúde</b>	
DOTAÇÃO	3.1.90.16.00.00.080	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	500,00
DOTAÇÃO	3.3.90.14.00.00.080	Diárias - Civil	1.000,00
DOTAÇÃO	3.3.90.30.00.00.080	Material de Consumo	2.000,00
DOTAÇÃO	4.4.90.52.00.00.080	Equipamentos e Material Permanente	16.946,00
ATIVIDADE	10.301.0013.2052	<b>Manutenção dos Postos de Saúde</b>	
DOTAÇÃO	3.3.90.30.00.00.080	Material de Consumo	1.000,00



MATOS COSTA-SC CIDADE DO MEL ECOLÓGICO



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

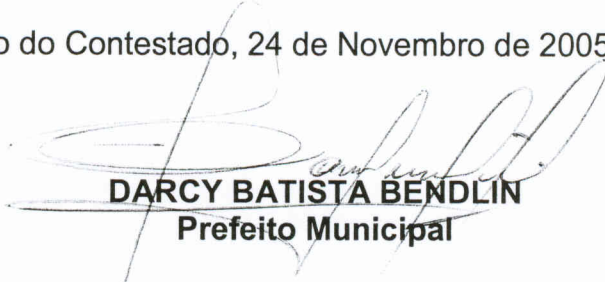
Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000  
CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone: (49) 572-1111 - 572-1121 - Fax: 572-1270  
e-mail.: [p.matoscosta@conection.com.br](mailto:p.matoscosta@conection.com.br)

**MATOS COSTA - SANTA CATARINA**

DOTAÇÃO	4.4.90.52.00.00.080	Equipamentos e Material Permanente	3.331,00
ATIVIDADE	<b>10.301.0013.2054</b>	<b>Manutenção das Ações Básicas de Saúde</b>	
DOTAÇÃO	3.3.90.30.00.00.106	Material de Consumo	5.000,00
DOTAÇÃO	3.3.90.36.00.00.106	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	3.000,00
ATIVIDADE	10.301.0013.2055	Manutenção da Frota Automotiva de Saúde	
DOTAÇÃO	3.3.90.39.00.00.080	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	823,00
		<b>TOTAL DOS DÉBITOS</b>	<b>33.600,00</b>

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Contestado, 24 de Novembro de 2005.

  
**DARCY BATISTA BENDLIN**  
Prefeito Municipal

A presente Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

  
AMÉLIA APARECIDA CORDEIRO  
Auxiliar Administrativo I

A presente Lei foi publicada no Mural Municipal, na data supra.

  
DIRCEU JOANIM DE FREITAS  
Membro da C.F. - Decreto n.º 04/05

